

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS/GO

OFÍCIO Nº _____/2025

Ilustre Vereador Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos/GO

Sr. Ricardo Gonçalves Rezende

- Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

A par de cumprimentá-lo, venho através deste ofício encaminhar Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo do Município de Três Ranchos/GO – cujo teor segue em anexo – o qual, apesar de necessariamente ter que perquirir todos os trâmites legislativos de regência, requer seja, na medida do possível, atribuído regime de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,



HAROLDO CALAÇA COELHO

Prefeito Municipal

Haroldo Calaça Coelho
Prefeito Municipal
de Três Ranchos

Projeto de Lei nº 21 de 06 de outubro de 2025.

“Denomina o ambiente do consultório de odontologia municipal como consultório Odontológico Municipal Nazir Horácio Felix”

HAROLDO CALAÇA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o consultório de odontologia municipal, instalado a estrutura do consultório na unidade básica de Saúde do município de Três Ranchos/Goiás, **“Consultório Odontológico Municipal Nazir Horácio Felix”**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão á conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 06 de outubro de 2025.



HAROLDO CALAÇA COELHO

Prefeito Municipal

Haroldo Calaça Coelho
Prefeito Municipal
de Três Ranchos